



## MUNICÍPIO DE PIÚMA

LEI N° 1200, DE 3 DE MARÇO DE 2006

*Cria cargo em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piúma.*

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o seguinte cargo na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piúma:

- I – denominação: Diretor Legislativo;
- II – provimento: livre nomeação;
- III – vagas: 1 (uma);
- IV – carga horária: 40 (quarenta) horas semanais;
- V – vencimento: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais;
- VI – nível de escolaridade exigido: curso superior, completo;
- VII – atribuições: direção, controle e fiscalização das atividades do Núcleo Administrativo da Câmara Municipal de Piúma, além de outras funções determinadas pela Mesa Diretora.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 3 de março de 2006.

**Valter Luiz Potratz**  
Prefeito

Registrado e publicado nos Termos  
Orgânica do Município, em 03/03/06  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÚMA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO